



DECRETO Nº 5067, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018,
e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE
ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 2797 de 03/07/2017 DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações
orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em
abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que
efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual
(Lei nº 2817, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os
poderes, órgãos e unidades contemplados.

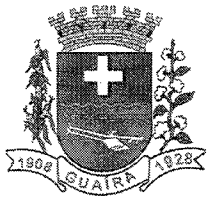
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de janeiro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura
do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos



ANEXO

ACRÉSCIMOS

01 PODER EXECUTIVO

01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

105 04.123.0004.2085.0000 Administração Financeira 20.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

228 12.361.0006.2027.0000 Educação Básica 250.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 270.000,00

REDUÇÕES

01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTROLE DE FROTA

131 04.122.0003.2005.0000 Administração Geral -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 PODER EXECUTIVO

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

305 12.361.0008.2044.0000 Merenda Escolar -250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -270.000,00